

Sessão de 5 de Junho de 1823.

A. Proposta do Sr. Antonio Carlos sobre
o Conselho de Procuradores de Provincias.

O Sr. Nogueira da Gama, Art. 1.º; O mesmo Proposto.

"Art. 2.º" Estes Procuradores serão gratificados com a quantia de ~~dois~~ mil reis por mes, desde que sahirão de suas Provincias, ou que principiares a ter exercicio, até a data do presente Decreto, levando-se em conta nesta gratificação os vencimentos de qualquer natureza, que tiverem tido por seus empregos.

"Art. 3.º" Suprimidos "Pareo da Assembleia 5 de Junho de 1823" Manuel Jacinto Nogueira da Gama.

N.º. Esta emenda foi rejeitada em Sessão de 9 de meo mes q.º ao Art. 2.º, e em 10 foi somente apoiada a supressão, mas finalmente rejeitada.

O Sr. Maia " Os Cidadãos, que estiverão nesta honrosa Commissão são declarados benemeritos da Patria.

Pareo da Assembleia 5 de Junho de 1823. Lou Antonio da Silva Mayar. N.º. Esta emenda foi rejeitada.

em Sessão de 9 do mesmo mes.

Sessão de 10 do referido mes.

O Sr. Rocha Franco, ao Art. 4.º " Em quanto a Constituição não Decretar a forma, e existencia de hum Conselho de Estado, suprimão provisoriamente este Conselho os Ministros de Estado, os quaes serão responsaveis pelos Conselhos que derem ao Imperador. Pareo da Assembleia 9 de Junho de 1823.

"Antonio da Rocha Franco. N.º. Esta emenda foi retirada.

O Sr. Martin Francisco, ao Art. 4.º " Inquanto a Assembleia não legistar sobre a existencia, ou não existencia de hum Conselho privado do Imperador serão tão somente Conselhos de Estado os Ministros e Secretarios de Estado. Pareo da Assembleia 10 de Junho de 1823. O Dignitudo Martin Francisco Ribeiro. N.º. f.º 3

Sei lida esta emenda.

„ Of.º Souza Mello „ Art.º 4º „ = os quaes serao responsaveis na parte executiva, e de agencia officiva = Souza Mello. N.º. Não foi apoiada

Francisca Pereira